

DECRETO 1.549

DE 14 OUTUBRO DE 2020.

**SUPLEMENTA VERBAS E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1.163 de 14 de outubro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do Município do ano de 2020 no valor de R\$ 91.623,06 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos) no seguinte projeto/atividade:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 10 301 1003 1155 – FNS INVESTIMENTOS SUS
44905200000000 4505 O 24.358-2 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 91.623,06

Art. 2º - Para a cobertura da SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS no valor de R\$ 91.623,06 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos) que trata o Artigo 1º serão utilizados:

- A) Recursos municipais provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior no valor de R\$ 90.623,06 (noventa mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos) cujo valor encontra-se depositado na Conta 00624008-6, Agência 1593 da CAIXA
- B) Redução no Valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da Seguinte Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 10 301 1003 1155 – FNS INVESTIMENTOS SUS
44905100000000 4505 O 24.340-0 Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MICHELE HAGEMANN HERMES
Secretária Municipal de administração